



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022.**

**AUTORIZA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, A AFASTAR-SE DO CARGO, CONCEDENDO-LHE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO QUE MENCIONA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**, nos termos do que preceitua os arts. 49, III, 57, 60, 61, I c/c §1º da Lei Orgânica Municipal, resolve:

*CONSIDERANDO* o requerimento que solicita a concessão de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor José Bonifácio Ferreira Novellino, Prefeito deste Município;

*CONSIDERANDO* que o art. 60 da Lei Orgânica Municipal, estabelece que o Prefeito deverá requerer autorização do Poder Legislativo em caso de ausência do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias;

*CONSIDERANDO* que o art. 61, I c/c §1º da Lei Orgânica autoriza o afastamento do Prefeito do cargo, com remuneração, por motivo de doença devidamente comprovada;

*CONSIDERANDO* que o art. 49, III, da LOM estabelece que a matéria deve ser regulada mediante decreto legislativo;

*CONSIDERANDO*, por fim, consoante dispõe o art. 57 da LOM que o Vice-Prefeito substituirá o Prefeito em seus impedimentos e ausências e suceder-lhe-á no caso de vacância,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Cabo Frio *José Bonifácio Ferreira Novellino* licenciado do cargo, com remuneração, por um período de até 15 (quinze) dias, a contar de 22 de abril de 2022, para fins de tratamento de saúde.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* poderá ser prorrogado, observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Art. 2º Suceder-lhe-á na vaga a Vice-Prefeita Magdala Furtado, assumindo o cargo de Prefeito, enquanto perdurar o afastamento do titular do cargo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2022.

**MIGUEL FORNACIARI ALENCAR**  
Presidente

**JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO**  
1ª Secretária

**ADEIR NOVAES**  
2º Secretário